DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Compras 3
Extrato de Contratação Direta 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2276 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre: *"Reconhece e decreta situação de urgência e emergência no Setor de Educação, em razão de urgência e inadiabilidade de atendimento da situação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo à saúde das pessoas, para que ocorra a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019, e dá outras providências."*

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que Dirigente Municipal de Educação solicitou a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público de 1 Auxiliar de Desenvolvimento Infantil para trabalhar no Departamento de Educação Municipal, conforme justificativas do Ofício n.66/2026 - DME de 6 de abril de 2026.

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica Municipal exarou parecer jurídico opinando pela possibilidade da contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019;

CONSIDERANDO que a educação é um direito social previsto no art. 205º da Constituição Federal, cujo direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

CONSIDERANDO que foi devidamente justificada a contratação temporária e de excepcional interesse público pelo Dirigente Municipal de Educação, bem como a impossibilidade de se fazer processo seletivo, devido à urgência e inadiabilidade de atendimento da situação da Educação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo à educação de crianças e adolescentes;

DECRETA:

Art. 1º -Fica reconhecida e decretada a situação de urgência e emergência no Setor Educação, em razão de urgência e inadiabilidade de atendimento da situação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo à saúde das pessoas, para que ocorra a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019.

Parágrafo único -A contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público mencionada no *caput* prescindirá a realização de processo seletivo, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019, em razão da urgência e inadiabilidade de atendimento de situação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo à educação das crianças e adolescentes, somente enquanto durarem as necessidades excepcionais e até a realização de concurso público de provas e títulos para provimento desse cargo e preenchimento das vagas dos profissionais em questão em caráter definitivo, nos termos do inc. II do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica a Departamento Municipal de Educação autorizada a contratar a seguinte funcionária até o dia 18/12/2026:

· **Suevelin Marielen do Carmo;**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 16 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai – SP, em 14 de abril de 2026.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal e
Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: *Nº 112/2025.*
PROCESSO ADMINISTRATIVO: *Nº 614/2025.*
DISPENSA DE LICITAÇÃO: *Nº 576/2025.*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CONSISTENTES NA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA OBTENÇÃO DE AVCB - AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TARABAI/SP.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI.
CONTRATADA: *CN-A EVENTOS LTDA*
PRAZO ADITADO: 60 (sessenta) Dias.
DATA ASSINATURA: 03/03/2026.
Tarabai/SP, 03 de março de 2026.

_____
RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, as necessidades emergências do Departamento Municipal de Educação de Tarabai-SP quanto às funções de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO a inexistência de Processo Seletivo em vigor quanto ao referido cargo e função.

CONSIDERANDO que, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e da Procuradoria Jurídica Municipal é recomendável aproveitar a lista do outro certame público em vigor (Concurso Público Nº 01/2025) para realizar a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que o aproveitamento da lista do Concurso Público Nº 01/2025 para a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público não acarreta nenhum prejuízo aos aprovados, caso sejam futuramente para ingressarem no cargo público efetivo;

CONVOCA, os abaixo relacionados, constante da lista de aprovados no CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025, a comparecer no setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarabai –SP, na Avenida Prefeito Waldemar Calvo, Nº 2305, até o dia 29 (vinte e nove) de Abril de 2026 (dois mil e vinte e seis) no horário do expediente, para realizarem os trâmites necessários à **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, para atender às demandas do Departamento Municipal de Educação.

CARGO:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI):

-Pamela Dias Junges Teixeira

-Hortência Batista de Oliveira

Tarabai, 22 de Abril de 2026.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR

Prefeito Municipal

.....

Compras

Extrato de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2026

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, na qualidade de Prefeito Municipal de Tarabai, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº **190/2026**- Dispensa de Licitação nº **182/2026**, **AUTORIZA** acontratação direta da empresa **PRUDENTINO COMERCIO DE VIDROS E ESQUADRIAS LTDA.** , inscritano

CNPJ nº 54.666.180/0001-74, para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Vidros e Esquadrias, para atender a demanda da Divisão Municipal de saúde., pelo valorglobal de R$ 35.387,99 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos), com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

Tarabai/SP, 27 de março de 2026.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....